

WORLD CHARTER

For the right to the city

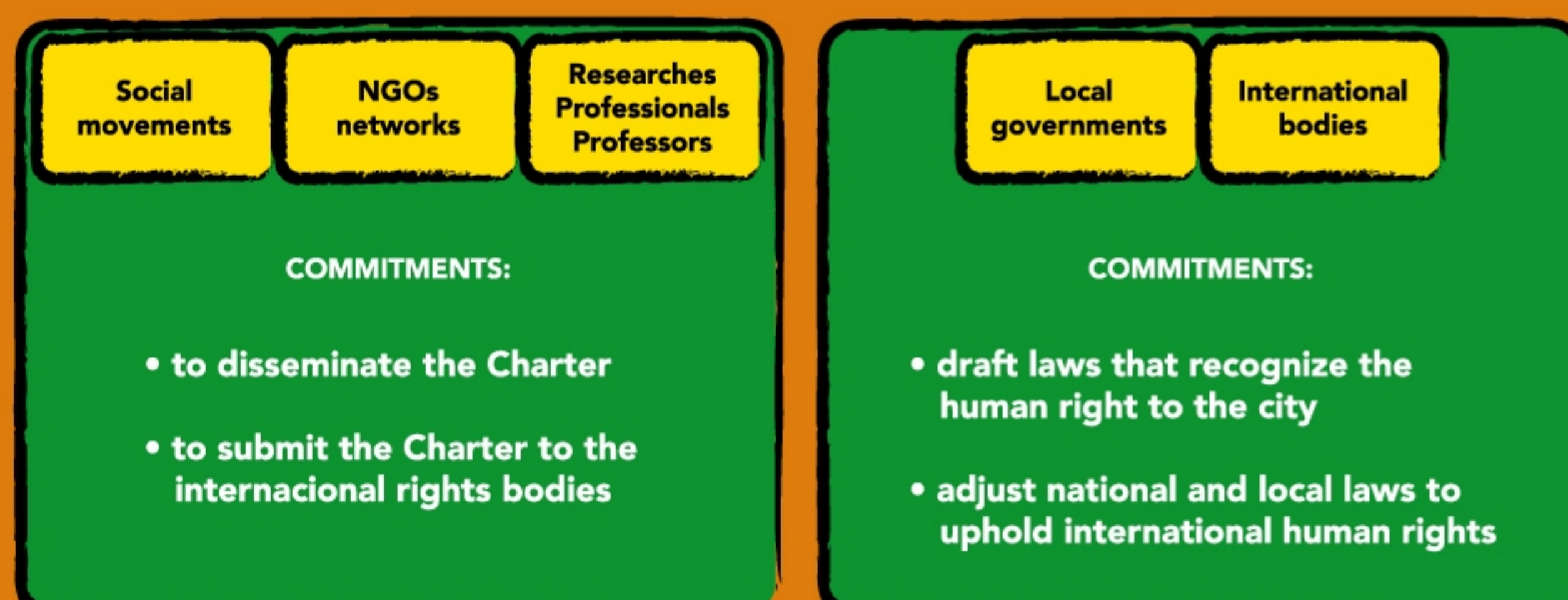
For cities more:

- just
- democratic
- human
- sustainable

<http://www.hic-al.org>
<http://derechoalaciudadhic-al.blogspot.com>

human rights

Full exercise of human rights in the city



promoting the implementation of the right to the city

Action plans for sustainable and just cities

to guarantee a dignified life in cities

LEIA e participe!



WORLD CHARTER

For the right to the city

Carta mundial por el derecho a la ciudad
Carta mundial pelo direito à cidade



Why a World Charter For the Right to the City?

More than half of the world's population lives in cities. Cities are, potentially, areas of great economic, environmental, political and cultural wealth and diversity. Nevertheless, current models of development and concentration of income and power result in poverty and exclusion. They contribute to the degradation of the environment and accelerate migratory and urbanization processes, social and spatial segregation, and the privatization of common goods and public spaces. These processes facilitate the proliferation of vast urban areas in precarious conditions particularly vulnerable to natural risks. Cities are far from being able to offer fair conditions and opportunities to their inhabitants.

To address this reality, for more than 30 years ago a group of popular movements, non-governmental organizations, professional associations, and national and international civil society forums and networks, committed themselves to the social struggle to achieve just, democratic, humane and sustainable cities. These groups joined forces within the framework of the first World Social Forum to elaborate a World Charter for the Right to the City

based on the principles of solidarity, freedom, equity, dignity, and social justice, and founded on respect for different urban cultures and the balance between urban and rural issues.

The Charter for the Right to the City specifies the human rights within the urban domain and recognizes other rights that are still not considered to be rights under international law. Examples include the right to a socially fair and environmentally balanced use of urban space and land, the right to participate in preparation of the municipal budget and in urban capital gains, the right to move and circulate in the city, and the right to remain in the city and not be expelled from it.

The World Charter states that **the Right to the City is a collective right of each and every inhabitant who seeks equitable enjoyment of the city within the principles of sustainability, democracy, equity, and social justice.** This involves paying close attention to the most vulnerable people and groups, so as to provide a dignified and fulfilling

life for every human being.

The World Charter for the Right to the City is the result of a collective effort involving the promotion and debate of this right. As a living process, it is in a state of continuous and ongoing construction and evolution. In the current World Urban Forum (Rio de Janeiro, 2010) the contents of this Charter will continue to be discussed. That is why we consider it important to communicate the advances obtained to date in its construction process.

The complete text of the Charter for the Right to the City, as well as other documents for discussion can be viewed at: www.hic-al.org and <http://derechoalciudadhic-al.blogspot.com>



Strategic Principles and Founding Elements of the Right to the City

For a city of human rights!

Full exercise of human rights in the city – exercise of citizenship. A city where all the people (children, youth, adults, and the elderly) may enjoy and realize all human rights, through the construction of conditions of collective welfare with equality and social justice.

For a city for everyone: inclusive, supportive, equitable!

Social function of the city and of urban property. A city whose inhabitants participate to ensure that the distribution of the territory and the rules for its use guarantee the equitable utilization of the goods, services and opportunities that the city itself offers. A city where priority is given to the collectively-defined public interest, by guaranteeing a socially just and environmentally balanced use of the territory.

For a politically participative and socially co-responsible city!

Democratic administration of the city. A city whose inhabitants participate in all decisions up to the highest level of formulation and implementation of public policies, as well as in the planning, public budget formulation, and control of urban processes.

For a socially productive city!

Democratic production of the city and in the city. A city where the productive capacity of its inhabitants is taken into account and strengthened, especially that of popular sectors, by encouraging and supporting social production of habitat and the development of supportive economic activities.

For a feasible and environmentally sustainable city!

Sustainable and responsible management of the natural, patrimonial, and energetic resources of the city and its surroundings. A city whose inhabitants and authorities guarantee a responsible relationship with the environment so as to guarantee a dignified life today and for future generations.

For an open, free, critical and enjoyable city!

Democratic and equitable enjoyment of the city. A city that strengthens social coexistence, including the recovery, expansion and improvement of public space and its use for social gathering, leisure, creativity, and critical expression of political ideas and positions.

Commitments to achieve the Right to the City

With reference to article XXI of the Charter (2005), the following commitments have been posed for the promotion, protection and fulfillment of the Right to the City:

I – Regarding social networks and organizations:

1. To widely disseminate this Charter and foster international articulation for the Right to the City within the context of the World Social Forum, as well as in other international conferences and forums, so as to contribute to the struggle of social movements and NGO networks toward guaranteeing a dignified life in cities.

2. To build platforms through which to defend the Right to the City, including to document and disseminate national and local experiences contributing toward the construction of this right.

3. To submit this World Charter for the Right to the City to the organizations and agencies within the system of the United Nations and Regional and International Bodies so as to start a process whose objective is the recognition of the Right to the City as a human right.

II – Regarding national and local governments:

1. To elaborate and foster institutional frameworks that establish the Right to the City, as well as to urgently formulate plans of action for a sustainable model of development applied to cities, in accordance with the principles stated in this Charter.

2. To build associative platforms, with broad participation of civil society, so as to foster sustainable development in cities.

3. To promote the ratification and application of the human rights covenants and other international and regional instruments which may contribute to the construction of the Right to the City.

III- Regarding parliamentarians:

1. To promote referendums and public meetings to enrich the contents of the Right to the City and foster its recognition and adoption by the

international and regional human rights bodies and by national and local governments.

2. To elaborate and approve laws that recognize and establish the Right to the City, in agreement with the contents of the Charter and with international human rights instruments.

3. To adapt national and local legal frameworks by incorporating the international obligations assumed by the States regarding human rights, with special attention to those contained in this charter.

IV- Regarding international bodies:

1. To undertake all possible efforts to raise awareness, stimulate, and support governments in the promotion of campaigns, seminars, and conferences, and to facilitate appropriate technical publications that may contribute to solidifying their support for the contents of this Charter.

2. To monitor and promote the application of human rights covenants and other international and regional instruments that contribute to the construction of the Right to the City.

3. To open spaces for participation within the consultative and decision-making entities of the United Nation System that facilitate discussion on this initiative.

All people, civil society organizations, local governments, universities, parliamentarians, and international bodies are invited to participate actively in the local, national, regional and global spheres in the process of integration, adoption, dissemination, and implementation of the World Charter for the Right to the City and the process of the Right to the City as one of the paradigms offering a concrete path to attain a better World in this millennium.

IF YOU WOULD LIKE TO JOIN THESE EFFORTS, PLEASE CONTACT:

forumreformaurbana@fase.org.br and / or info@hic-al.org

¿Por qué una Carta por el Derecho a la Ciudad?

Más de la mitad de la población mundial vive en ciudades. Las ciudades son, potencialmente, territorios con gran riqueza y diversidad económica, ambiental, política y cultural. Sin embargo, los modelos de desarrollo actuales se caracterizan por establecer niveles de concentración de renta y de poder que generan enorme desigualdad, pobreza y exclusión, contribuyen a la depredación del ambiente y aceleran los procesos migratorios y de urbanización, la segregación social y espacial y la privatización de los bienes comunes y del espacio público. Estos procesos favorecen la proliferación de grandes áreas urbanas en condiciones de precariedad y vulnerabilidad ante los riesgos naturales. Las ciudades están lejos de ofrecer condiciones y oportunidades equitativas a sus habitantes.

Frente a esta realidad, desde hace más de 30 años un conjunto de movimientos populares, organizaciones no gubernamentales, asociaciones profesionales, foros y redes nacionales e internacionales de la sociedad civil están comprome-

tidos con las luchas sociales por ciudades justas, democráticas, humanas y sustentables. Así, se han venido articulando en el marco del I Foro Social Mundial para la elaboración colectiva de una Carta Mundial por el Derecho a la Ciudad, basada en los principios de solidaridad, libertad, equidad, dignidad y justicia social, y fundamentada en el respeto a las diferentes culturas urbanas y el equilibrio entre lo urbano y lo rural.

La Carta por el Derecho a la Ciudad explicita los derechos humanos en el ámbito urbano y reconoce otros derechos que, hasta ahora, no han sido considerados como tales en el derecho internacional. Ejemplo de ello puede ser el derecho a un uso socialmente justo y ambientalmente equilibrado del espacio y suelo urbano, el derecho a participar en la elaboración del presupuesto municipal y en la plusvalía urbana, el derecho a la movilidad y a la circulación en la ciudad y el derecho a permanecer en la ciudad y a no ser expulsado de ella.

Principios y Fundamentos estratégicos del Derecho a la Ciudad

¡Por una ciudad de derechos humanos!

Ejercicio pleno de los derechos humanos en la ciudad - ejercicio de la ciudadanía - Una ciudad en donde todas las personas (niños (as), jóvenes, adultos mayores, hombres y mujeres) disfrutan y realizan todos los derechos humanos, mediante la construcción de condiciones de bienestar colectivo con igualdad y justicia social.

¡Por una ciudad para todos: inclusiva, solidaria, equitativa!

Función social de la ciudad y de la propiedad urbana. Una ciudad donde sus habitantes participan para garantizar que la distribución del territorio y las reglas para su uso garanticen el usufruto equitativo de los bienes, servicios y oportunidades que la propia ciudad ofrece. Una ciudad en que se priorice el interés público definido colectivamente, garantizando un uso socialmente justo y ambientalmente equilibrado del territorio.

¡Por una ciudad políticamente participativa y socialmente corresponsable!

Gestión democrática de la ciudad. Una ciudad donde sus habitantes participan, hasta el más alto nivel, de todos los espacios de decisión, formulación e implementación de las políticas públicas, así como en la planeación, presupuesto público y el control de los procesos urbanos.

¡Por una ciudad socialmente productiva!

Producción democrática de la ciudad y en la ciudad. Una ciudad donde se rescata y fortalece la capacidad productiva de sus habitantes, en especial de los sectores populares, fomentando y apoyando la producción social del hábitat y el desarrollo de las actividades económicas solidarias.

¡Por una ciudad viable y ambientalmente sustentable!

Manejo sustentable y responsable de los recursos naturales, patrimoniales y energéticos de la ciudad y su entorno. Una ciudad donde sus habitantes y autoridades garantizan una relación responsable con el medio ambiente, que garantice una vida digna hoy y para las futuras generaciones.

¡Por una ciudad abierta, libre, crítica y lúdica!

Disfrute democrático y equitativo de la

El Derecho a la Ciudad **es un derecho colectivo de todos los habitantes, que busca el disfrute equitativo de las ciudades dentro de los principios de sustentabilidad, democracia, equidad y justicia social.** Ello implica otorgar atención prioritaria a personas y grupos vulnerables, con el objetivo de alcanzar una vida digna y plena para todas las personas.

La Carta Mundial por el Derecho a la Ciudad es fruto de un trabajo colectivo de promoción y debate. Como proceso vivo, está en permanente construcción. En el V Foro Urbano Mundial (Rio de Janeiro, marzo 2010) se dará continuidad a esta discusión y se compartirán los avances obtenidos hasta hoy.

Diversos materiales ya están disponibles en: www.hic-al.org y en <http://derechoalciudadhic-al.blogspot.com/>



Principios e Fundamentos estratégicos do Direito à Cidade

Por quê uma Carta pelo Direito à Cidade?

Mais da metade da população mundial vive em cidades. As cidades são, em potência, territórios com grande riqueza e diversidade econômica, ambiental, política e cultural. No entanto, os modelos de desenvolvimento atuais se caracterizam por estabelecer níveis de concentração de renda e de poder que geram pobreza e exclusão, contribuem à depredação do ambiente e aceleram os processos de migração e de urbanização, a segregação social e espacial e a privatização dos bens comuns e do espaço público. Esses processos favorecem a proliferação de grandes áreas urbanas em condições de precariedade e vulnerabilidade diante de riscos naturais. Com isso, as cidades estão longe de oferecer condições e oportunidades equitativas aos seus habitantes.

Frente a esta realidade, há mais de 30 anos, um conjunto de movimentos populares, organizações não governamentais, associações profissionais, foros e redes nacionais e internacionais da sociedade civil estão comprometidas com as lutas sociais por cidades justas, demo-

cráticas, humanas e sustentáveis. Assim se articulou, no marco do I Fórum Social Mundial, a elaboração coletiva de uma Carta Mundial pelo Direito à Cidade, baseada nos princípios de solidariedade, liberdade, equidade, dignidade e justiça social, e fundamentada no respeito às diferentes culturas urbanas e no equilíbrio entre o urbano e o rural.

A Carta pelo Direito à Cidade explicita os direitos humanos no âmbito urbano e reconhece outros direitos que, até agora, não haviam sido considerados como tais no direito internacional. Exemplo disso é o direito a um uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado do espaço do solo urbano, o direito de participação na elaboração de orçamentos municipais e na mais valia urbana, o direito à mobilidade e à circulação na cidade e o direito a permanecer na cidade e não ser expulso dela.

De acordo com a Carta, o Direito à Cidade é **um direito coletivo de todos os habitantes, que buscam o usufruto equitativo da cidade dentro dos prin-**



Princípios e Fundamentos estratégicos do Direito à Cidade

Por uma cidade de direitos humanos!

Exercício pleno dos direitos humanos na cidade – exercício da cidadania: Uma cidade onde todas as pessoas (crianças, jovens, idosos, homens e mulheres) desfrutam e realizam todos os direitos humanos, mediante à construção de condições de bem estar coletivo com igualdade e justiça social.

Por uma cidade para todos: inclusiva, solidária, equitativa!

Função social da cidade e da propriedade urbana. Uma cidade onde seus habitantes participam para assegurar que a distribuição do território e as regras para seu uso garantam o usufruto equitativo dos bens, serviços e oportunidades que a própria cidade oferece. Uma cidade em que se priorize o interesse público definido coletivamente garantindo um uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado do território.

Por uma cidade politicamente participativa e socialmente corresponsável!

Gestão democrática da cidade. Uma cidade onde seus habitantes participam de todos os espaços de decisão até o mais alto nível da formulação e implementação das políticas públicas, como no planejamento, no orçamento público e no controle dos processos urbanos.

Por uma cidade socialmente produtiva!

Produção democrática da cidade e na cidade. Uma cidade onde se resgata e fortalece a capacidade produtiva de seus habitantes, em especial dos setores populares, fomentando e apoiando a produção social do habitat e o desenvolvimento das atividades econômicas solidárias.

Por uma cidade viável e ambientalmente sustentável!

Administração sustentável e responsável dos recursos naturais, patrimoniais e energéticos da cidade e de seu entorno. Uma cidade onde seus habitantes e autoridades garantam uma relação responsável com o meio ambiente assegurando uma vida digna para hoje e para as futuras gerações.

Por uma cidade aberta, livre, crítica e lúdica!

Desfrute democrático e equitativo da cidade. Uma cidade que fortalece a convivência social, o resgate, a amplia-

ção e melhoramento do espaço público e sua utilização para o encontro, o ócio, a criatividade e a manifestação crítica das ideias e posições políticas.

Compromissos para alcançar o Direito à Cidade

De acordo com o artigo XXI da Carta (2005), são compromissos para a promoção, a proteção e o cumprimento do Direito à Cidade, os seguintes:

I. As redes e organizações sociais se comprometem a:

1. Difundir amplamente esta Carta e potencializar a articulação internacional pelo Direito à Cidade no contexto do Foro Social Mundial, assim como em outras conferências e foros internacionais, com o objetivo de contribuir para a luta dos movimentos sociais e das redes de ONGs na construção de uma vida digna nas cidades.

2. Construir plataformas de exigibilidade do Direito à Cidade; documentar e disseminar experiências nacionais e locais que apontem para a construção deste direito.

3. Apresentar esta Carta Mundial pelo Direito à Cidade aos distintos organismos e agências do Sistema das Nações Unidas e dos Organismos Internacionais Regionais, para iniciar um processo que tenha como objetivo o reconhecimento do Direito à Cidade como um direito humano.

II. Os Governos nacionais e locais se comprometem a:

1. Elaborar e promover marcos institucionais que consagrem o Direito à Cidade, assim como formular, com caráter de urgência, planos de ação para um modelo de desenvolvimento sustentável aplicado às cidades, em concordância com os princípios enunciados nesta Carta.

2. Construir plataformas associativas, com ampla participação da sociedade civil, para promover o desenvolvimento sustentável nas cidades.

3. Promover a ratificação e aplicação dos pactos de direitos humanos e outros instrumentos internacionais que contribuam para a construção do Direito à Cidade.

ípios de sustentabilidade, democracia, equidade e justiça social. Isso implica outorgar atenção prioritária a pessoas e grupos majoritariamente vulneráveis, com o objetivo de alcançar uma vida digna e plena para todas as pessoas.

Essa carta é fruto de um trabalho coletivo de promoção e debate sobre este direito. E como processo vivo, está em permanente construção. No V Fórum Urbano Mundial (Rio de Janeiro, março 2010) se dará continuidade à construção dos conteúdos da dita Carta. É por isso que consideramos importante conhecer os avanços obtidos até hoje em seu processo de construção. O processo de debate, o texto completo da Carta pelo Direito à Cidade acima citado, assim como outros documentos de discussão podem ser consultados em: www.hic-al.org e em <http://derechoalciudadhic-al.blogspot.com/>



III. Os Parlamentares se comprometem a:

1. Promover consultas cidadãs e realizar atividades parlamentares com o objetivo de enriquecer os conteúdos do Direito à Cidade e impulsionar seu reconhecimento e adoção pelas instâncias internacionais e regionais de direitos humanos e pelos governos nacionais e locais.

2. Elaborar e aprovar leis que reconheçam e consagrem o direito humano à cidade, em concordância com o enunciado nesta Carta e com os instrumentos internacionais de direitos humanos.

3. Adequar o marco legal nacional e local, incorporando as obrigações internacionais assumidas pelos Estados em matéria de direitos humanos, com especial atenção para os conteúdos desta Carta.

IV. Os Organismos Internacionais se comprometem a:

1. Empreender todos os esforços para sensibilizar, estimular e apoiar os governos na promoção de campanhas, seminários e conferências, e facilitar publicações técnicas apropriadas que conduzam a sua adesão aos compromissos desta Carta.

2. Monitorar e promover a aplicação dos pactos de direitos humanos e outros instrumentos internacionais que contribuam para a construção do Direito à Cidade.

3. Abrir espaços de participação nos organismos consultivos e decisórios do sistema das Nações Unidas que facilitem a discussão desta iniciativa.

Convida-se todas as pessoas, organizações da sociedade civil, governos locais, parlamentares e organismos internacionais a participar ativamente em âmbito local, nacional, regional e global do processo de integração, adoção, difusão e implementação da Carta Mundial pelo Direito à Cidade como um dos paradigmas de que um mundo melhor é possível neste milênio.

ADESÕES:

forumreformaurbana@fase.org.br e / ou info@hic-al.org

forumreformaurbana@fase.org.br e / ou info@hic-al.org